Lei n.º 2014/2002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,72m2, cuja propriedade é de JOSÉ EDVAR DA SILVA , conforme registro de imóvel constante no livro 2 A-X fls. 055, sob o registro nº 14.361, localizado à Rua Joaquim Pereira, bairro Bela Vista, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 06,00m x 30,06m x 06,00m x 30,06m , perfazendo um total de 180,36m2, ficando um área remanescente de 180,36m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e um dias do mês maio de dois mil e dois (21/05/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração